



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.041, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o contido no Requerimento PGR-335955/2016, de 24 de novembro de 2016, resolve:

Autorizar a suspensão, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2016, do período de trânsito do Procurador da República YURI CORRÊA DA LUZ, anteriormente fixado pela [Portaria nº 945, de 27/10/2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 204/2016 de 28/10/2016, em 15 (quinze) dias a contar de 05/12/2016, em razão de ter sido removido da Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS para a Procuradoria da República no Município de Registro/SP por meio da [Portaria nº 943, de 26/10/2016](#), publicada no Diário do Oficial da União de 27/10/2016.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 1º dez. 2016. Seção 2, p. 80.](#)